



*Câmara Municipal de Aracruz*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01  
4

PROCESSO Nº: 2.715/2011.

DATA ABERTURA: 18/11/2011.

REQUERENTE: PAULO ROBERTO MARTINS – VEREADOR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº120/2011.

DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE A FORMA DE ESCREVER APRESENTADA POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM SUAS RECEITAS EMITIDAS NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



# Câmara Municipal de Aracruz

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PROJETO DE LEI 120/2011

DISPÕE SOBRE A FORMA DE ESCREVER APRESENTADA POR PROFISSIONAIS DA SAUDE EM SUAS RECEITAS EMITIDAS NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Ficam os profissionais médicos, dentistas, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas e psicólogos dos serviços de saúde, público ou privado, ou estabelecidos em consultórios particulares no município de Aracruz, obrigados a prescrever o receituário com letra de forma, digitada ou datilografada, a fim de facilitar a leitura de seus pacientes e demais profissionais da área.

**Art. 2º.** A violação do disposto acarretará as seguintes penalidades:

I - pena pecuniária de 65 (sessenta e cinco) UFMA's;

II - se reincidente, a multa pecuniária do inciso I dobrará e a ocorrência encaminhada ao Conselho de Classe Profissional.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.



**PAULO MARTINS**  
**VEREADOR**



# Câmara Municipal de Aracruz

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO JUSTIFICATIVA

O problema da má caligrafia de profissionais da área da saúde, em especial do profissional médico. De acordo com um levantamento de Julho de 2006 feito pela *National Academies of Science's Institute of Medicine* (IOM), nos Estados Unidos, a má escrita dos médicos mata mais de 7.000 pessoas e erros médicos preveníveis causam danos a mais de 1,5 milhão de pessoas anualmente. Muitos destes erros resultam de abreviações e indicações de dosagem mal escritas e da escrita ilegível em algumas das 3,2 bilhões de prescrições escritas anualmente no Estados Unidos.

Orgãos como o Conselho Federal de Medicina do Brasil (CRM) publicou a Resolução nº 1.601/2000 que, em seu artigo 39, determina que as receitas médicas sejam escritas por extenso e de forma legível. Além disso, tem-se ainda o Código de Ética Médica, que em seu terceiro capítulo trata da responsabilidade profissional, proibindo o médico de receitar ou atestar de forma secreta ou ilegível. Não são raros os médicos multados por receitarem de forma ilegível.

Cabe notar que, no ano de 2009, entrou em vigor no estado brasileiro de Rondônia a lei estadual 2058/09, não só instituindo multa para os médicos que não emitirem receitas em letra legível, mas ainda elevando o valor normalmente cobrado. As multas, por exemplo, podem chegar até 200 UFIR (Unidade Fiscal de Referência), enquanto no Paraná as multas são de, no máximo, 36 UFFI (Unidade Fiscal do Município).



**PAULO MARTINS**

**VEREADOR**



04  
04

# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 2.715/2011.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

Em: 18/11/2011.

  
PROTOCOLO GERAL.



# Câmara Municipal de Aracruz

*CS  
Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 2.715/2011

## DESPACHO

À Procuradoria para análise e parecer.

Em: 23 de novembro de 2011.

  
**RONALDO MODENESI CUZZUOL**  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Aracruz

66  
Atos

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº: 2.715/2011.

AUTOR: PAULO ROBERTO MARTINS.

## PARECER PROCURADORIA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FORMA DE ESCREVER APRESENTADA POR PROFISSIONAIS DA SAUDE EM SUAS RECEITAS EMITIDAS NO MUNICIPIO DE ARACRUZ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS (Projeto de Lei nº 120/2011).

Senhor Presidente,

Tendo em vista que o Autor do Presente Projeto não consta mais no quadro de vereadores desta Casa de Leis, entendemos por inoportuno o posicionamento desta procuradoria acerca da presente matéria, devendo-se, por conseguinte, o seu arquivamento de plano, s.m.j. desta Digna Presidência é o parecer.

Aracruz, 10 de janeiro de 2012.

  
Helber Antonio Vescovi  
Procurador da CMA

Ar. Definitivo  
P. Promulgado  
C. Aracruz  
13-1-12  
[Signature]